



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

**INDICAÇÃO Nº 250 /2023.**

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Governador do Estado da Paraíba, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que institui o Comitê Gestor Intersectorial de Monitoramento da Infraestrutura Escolar da Rede Pública.

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Comitê Gestor Intersectorial de Monitoramento da Infraestrutura Escolar da Rede Pública, conforme proposto neste projeto de lei, representa um avanço significativo na promoção da qualidade da educação em nosso Estado e no fortalecimento dos direitos das crianças e adolescentes. Esta iniciativa busca elucidar a necessidade imperativa de uma das mais importantes instituições, evidenciando os benefícios e a relevância desta medida, que se traduz nos seguintes parâmetros:

1. **Garantia do Direito à Educação de Qualidade:** O acesso à educação de qualidade é um direito fundamental de todas as crianças e adolescentes, assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A existência de escolas com infraestrutura adequada é uma condição essencial para a oferta de um ensino de qualidade.

2. **Garantia da Segurança e do Bem-Estar:** A infraestrutura das escolas não se limita apenas a prédios e instalações físicas, mas também engloba aspectos de segurança e bem-estar dos alunos. Problemas estruturais inadequados podem colocar em risco a integridade física dos estudantes.

3. **Monitoramento Sistemático:** A criação do Comitê Gestor Intersectorial permitirá o monitoramento sistemático e contínuo da infraestrutura escolar, identificando problemas e necessidades com agilidade e eficiência.

4. **Integração de Diversos Órgãos e Entidades:** O comitê será composto por representantes de órgãos e entidades fundamentais para a promoção da educação de qualidade, como a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, o Conselho Estadual de Educação, a Secretaria de Estado da Educação, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal, além de representantes de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Essa integração permite uma abordagem mais completa e eficaz dos desafios relacionados à infraestrutura escolar.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

5. Prevenção de Problemas e Riscos: O comitê atuará de forma proativa, identificando problemas e riscos potenciais na infraestrutura escolar antes que se tornem situações de emergência, garantindo assim a segurança e o bem-estar dos estudantes.

6. Transparência e Prestação de Contas: A criação do comitê promove a transparência na gestão dos recursos públicos destinados à infraestrutura escolar, garantindo a prestação de contas à sociedade sobre o uso adequado desses recursos.

7. Melhoria Contínua: O comitê trabalhará na definição de metas e na avaliação de políticas públicas voltadas para a infraestrutura escolar, buscando constantemente a melhoria da qualidade das instalações e, por conseguinte, do ensino oferecido.

Portanto, a instituição do Comitê Gestor Intersetorial de Monitoramento da Infraestrutura Escolar da Rede Pública é uma medida fundamental para garantir o pleno exercício do direito à educação de qualidade, promovendo a segurança e o bem-estar dos estudantes e fortalecendo a responsabilidade do Estado na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente em nosso Estado. Essa iniciativa representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, em que a educação seja verdadeiramente um instrumento de transformação social.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 24 de setembro de 2023.



**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*